



**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, MINERAÇÃO, INDUSTRIAS E SERVIÇOS –
SUIMIS**

TERMO DE REFERENCIA PADRÃO Nº. 13.201/SUIMIS/SEMA

AUTORIZAÇÃO

Tamponamento de drenos agropecuários

Este TRP visa definir procedimentos para avaliação e emissão de autorização para a desativação de drenos agropecuários, visando a adequação a legislação ambiental do estado de Mato Grosso.

O objetivo de um tamponamento deve ser primordialmente corretivo, ou seja, mitigar os danos ambientais ao solo, aquífero livre, cursos e massas de água, caso esses aspectos e impactos estejam presentes no contexto dos drenos existentes.

Esta norma é aplicável por solicitação do usuário e aprovação e emissão de autorização da SEMA, e também por determinação desta, em casos onde forem constatadas:

- a. Inexistência de licenciamento ambiental;
- b. Irregularidades construtivas que coloquem o solo, aquífero livre, cursos e massas de água em risco, entre outros problemas;
- c. Detecção de processos erosivos, alteração do aquífero, solo, massas e cursos d'água inviabilizando seu uso;

1 - O Requerimento de Tamponamento de Dreno, será feito na forma de 'AUTORIZAÇÃO PARA TAMPONAMENTO DE DRENO', e deve ser apresentado da seguinte forma:

2.1 Documentação Empreendedor e Empreendimento:

2.1.1 Atender o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2.2 Documentos Gerais:

2.2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2.2 Publicação do pedido da 'AUTORIZAÇÃO' em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (página inteira);

2.2.3 Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, na forma descrita TR nº. 003/SUIMIS/SEMA/MT – Dados Geoespaciais do Empreendimento;

2.2.4 Croqui de acesso ao local do empreendimento contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do local do empreendimento;



2.2.5 Mapa de situação ou carta imagem em escala no mínimo 1:10.000, ou em melhor resolução, com a delimitação da área do empreendimento e suas unidades, corpos hídricos e suas respectivas áreas de preservação permanente, reserva legal, uso e ocupação do solo da área do seu entorno, e vias de acesso;

2.2.6 Aspectos gerais, com informações sobre: área total da propriedade, áreas de reserva legal, APP, áreas de usos diversos, áreas de plantios, áreas com drenos agropecuários;

2.2.7 Dados dos drenos agropecuários, histórico da execução, largura, profundidade, comprimento, com carta imagem destes;

3- Projeto de Tamponamento

3.1 Em caso de desativação com tamponamento dos drenos agropecuários apresentar proposta, com cronograma de execução a ser elaborada por profissional habilitado com apresentação de ART;

3.1.1 Apresentar a comprovação, via relatório final de obra, do preenchimento total do volume dos drenos existentes;

3.1.2 Em caso de utilização de solo, estes devem ter origem em jazidas licenciadas, considerando a legislação pertinente, exceto em caso de reconformação da topografia;

3.3 Caso ocorra formação de processos erosivos, apresentar plano de controle, a ser elaborada por profissional habilitado com apresentação de ART;